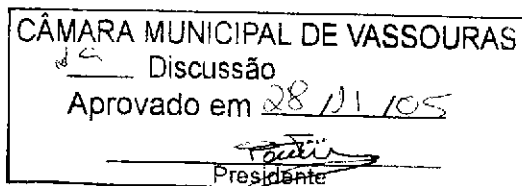
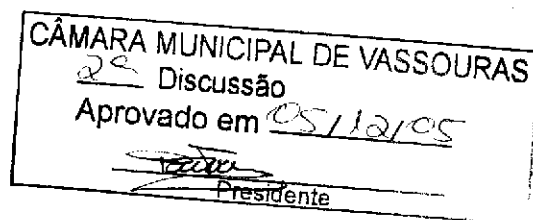




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



Autógrafo



Lei nº 2143 de 07 de dezembro de 2005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento – Programa do corrente exercício financeiro de 2005, conforme dotação orçamentária abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
0206 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
12 – Secretaria Municipal de Educação	
12361 – Ensino Fundamental	
123610017 – Ensino Fundamental	
123610017.1.003000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Fonte 0005 – Salário Educação	
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas de trabalho abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º art. 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
0206 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
12 – Secretaria Municipal de Educação	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

12361 – Ensino Fundamental	
123610017 – Ensino Fundamental	
123610017.1.003000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	R\$ 75.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
128 – Fonte 0000 Ordinários	

12365 – Educação Infantil	
123650016 – Educação Infantil	
123650016.1.003000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	R\$ 75.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
130 – Fonte 0000 Ordinários	
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, RJ, 07 de dezembro de 2005.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito





Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 2333 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face as despesas não previstas no orçamento vigente do Município de Vassouras e dá outras correlatas providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VASSOURAS usando das suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal n.º 2141 de 07 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento – Programa do corrente exercício financeiro de 2005, conforme dotação orçamentária abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
0206 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
12 – Secretaria Municipal de Educação	
12361 – Ensino Fundamental	
123610017 – Ensino Fundamental	
123610017.1.003000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Fonte 0005 – Salário Educação	
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas de trabalho abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º art. 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
0206 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
12 – Secretaria Municipal de Educação	
12361 – Ensino Fundamental	
123610017 – Ensino Fundamental	
123610017.1.003000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades	R\$ 75.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

ESCOLARES	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
128 – Fonte 0000 Ordinários	
12365 – Educação Infantil	
123650016 – Educação Infantil	
123650016.1.003000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	R\$ 75.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
130 – Fonte 0000 Ordinários	
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, em 07 de dezembro de 2005.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura, em 07 de dezembro de 2005.


Paulo Roberto Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 2333 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face as despesas não previstas no orçamento vigente do Município de Vassouras e dá outras correlatas providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VASSOURAS usando das suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal n.º 2141 de 07 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento – Programa do corrente exercício financeiro de 2005, conforme dotação orçamentária abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
0206 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
12 – Secretaria Municipal de Educação	
12361 – Ensino Fundamental	
123610017 – Ensino Fundamental	
123610017.1.003000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Fonte 0005 – Salário Educação	
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas de trabalho abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º art. 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
0206 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
12 – Secretaria Municipal de Educação	
12361 – Ensino Fundamental	
123610017 – Ensino Fundamental	
123610017.1.003000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades	R\$ 75.000,00



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Escolares	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
128 – Fonte 0000 Ordinários	
12365 – Educação Infantil	
123650016 – Educação Infantil	
123650016.1.003000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	R\$ 75.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
130 – Fonte 0000 Ordinários	
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, em 07 de dezembro de 2005.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura, em 07 de dezembro de 2005.

Paulo Roberto Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração